



Ofício nº 306/2025- GAB

Jacarezinho, 08 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaías Gomes – “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 122/2025, que altera a Lei Municipal nº 2.470, de 10 de junho de 2011.

Requer-se sua tramitação em regime de urgência, conforme fundamentado na justificativa que acompanha o Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Projeto de Lei nº. 122/2025, de 08 de setembro de 2025

Altera a Lei Municipal nº 2.470,
de 10 de junho de 2011.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o art. 6º da Lei Municipal nº 2.470, de 10 de junho de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 6º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído de:
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV - 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;
V – 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
VI – 1 (um) representante da Associação Nubia Rafaela Nogueira ALGBTI;
VII – 1 (um) representante da Associação de Entidades de Mulheres do Paraná – ASSEMPA;
VIII – 1 (um) representante da Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Negócios – Jacarezinho;
Parágrafo único. Revogado.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, em 08 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaías Gomes “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei altera a Lei Municipal nº 2.470, de 10 de junho de 2011, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para adequar a composição do conselho à “Nota Técnica – ORIENTAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO E ADEQUADÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DAS MULHERES – SEMIPI” da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Estado do Paraná – SEMIPI.

As alterações pretendidas por meio do presente Projeto de Lei buscam dar paridade à representação governamental e não governamental no conselho, nos termos da Nota Técnica supracitada.

Por fim, segundo a Secretaria Municipal de Assistência Social, a adequação da Lei é condição para o recebimento, por parte do Município de Jacarezinho, de investimento estadual de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) destinados à implantação da Casa da Mulher Paranaense, conforme projeto padrão de arquitetura e engenharia da SEMIPI.

Assim, ante a necessidade de adequação para o recebimento dos recursos, e em razão da relevância do tema e dos impactos diretos para a efetivação das políticas públicas voltadas às mulheres no Município, requer-se o presente projeto de lei tramite em regime de urgência.

Ante o exposto, a aprovação de Vossas Senhorias é o que se espera, de modo que renovamos os votos de estima e consideração desta ilustre Casa de Leis.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 08 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal